



# MUNICÍPIO DE Campo Bonito

## DECRETO Nº 2818/2018

**SÚMULA:** Decreta Ponto Facultativo para os Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, **Antonio Carlos Dominiak**, no uso de suas atribuições legais:

### D E C R E T A:

**Art. 1º.** – Fica decretado Ponto Facultativo para as repartições Públicas Municipais, no dia **16/11/2018 (SEXTA FEIRA)** em virtude do feriado de Proclamação da Republica, no dia **15/11/2018 (QUINTA FEIRA)**, retornando ao trabalho normal na segunda-feira, dia 19/11/2018.

**Parágrafo Único** – Na mesma data, serão mantidos os serviços considerados essenciais na Área de Saúde e Segurança.

**Art. 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANTONIO CARLOS DOMINIAK

PREFEITO



# MUNICÍPIO DE Campo Bonito

PORTARIA N. 101/2018

**SÚMULA:** APLICA PENALIDADE A SERVIDOR EFETIVO.

O Senhor Antonio Carlos Dominiak, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 180 da Lei n.º 150/93, com fundamento no Art. 130, e Art. 131, da mesma Lei, e considerando o que consta do Processo Administrativo 001/2018,

## RESOLVE

**Art. 1º** - Aplicar a penalidade de Demissão ao servidor Gerson Noé, Engenheiro Civil, Matrícula Funcional nº 621-1, lotado no Departamento de Engenharia (Secretaria de Administração), em razão de ter infringido o Art. 131, III – V e XVII, com aplicação do Art. 144 e 145 da Lei 150/93.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANTONIO CARLOS DOMINIAK

PREFEITO



**ASSINADO DIGITALMENTE**

Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que institui o ICP-BRASIL

**MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**  
**CNPJ Nº 80.869.621/0001-45**  
**Lei Municipal Nº 1300/2017**